

TERMO ADITIVO Nº 002/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 36/2024, FIRMADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, CONFORME EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 53/2024.

Considerando o Contrato nº 36/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada e regularmente inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do respectivo estado de inscrição, para a prestação do serviço de reforma da área externa da sede do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Sul/SC, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo acostado ao presente feito, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem, integrais e expressamente transcritos.

Considerando o vencimento do prazo de execução da obra em 28 de fevereiro de 2025;

Considerando documento enviado pelo engenheiro fiscal da obra sr. Cristiano Felipe Weirich na data de 26/02/2025, justificando e solicitando prorrogação de prazo de execução;

Considerando que a chuva intensa registrada durante o período de execução impactou diretamente o andamento da obra, especialmente nas etapas de revestimento e pavimentação;

Considerado que houve atraso na entrega do paver de 8 centímetros, que é essencial para o andamento da pavimentação da área externa;

Considerando que alguns fornecedores e prestadores de serviços terceirizados, responsáveis pela execução de itens como o corrimão e o piso fulget, têm apresentado prazos elevados para a finalização das etapas, o que também contribuiu para o atraso no cronograma inicial;

Considerando que a empresa responsável pela execução dos serviços interrompeu parcialmente as atividades devido ao período de festas de final de ano e férias de seus colaboradores, o que gerou impacto adicional no andamento dos trabalhos;

Considerando que o contrato nº 36/2024 prevê em sua Cláusula segunda que trata sobre a vigência item 2.2- O prazo de vigência será prorrogado com a formalização de termo aditivo, caso o objeto não tenha sido concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis nos casos de culpa do contratado, previstas neste instrumento, observada a vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada mediante motivo expresse, amparada nos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, consoante a observância da necessidade da manutenção do objeto, além dos demais aspectos julgados relevantes ao melhor interesse da administração pública.

Diante do exposto, a fiscalização a Secretaria de Planejamento e Urbanismo e a Câmara Municipal de Vereadores, decidem pela prorrogação do prazo de execução do referido contrato para que a obra possa ser finalizada, conforme Cláusula Segunda – do Prazo de Vigência, item 2.2 do referido contrato, nos seguintes termos:

Ref. Termo Aditivo nº 002/2025

Pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.536.854/0001-14, com sede à Rua Vigando Kock, 69, Centro, neste município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. GILMAR LUIS POLLUM, brasileiro, portador do CPF 003.608.329-11, residente e domiciliado neste município e, de outro lado, MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.207.275/0001-39 estabelecida na Rua Fidelis Schramosky, nº 10, Bairro Tifa Martins, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, representada neste ato por sua representante, Sra. ANA LUCIANE MARCOS, CPF nº 028.523.159-63, RG nº 8.250.392, aqui denominada CONTRATADA, têm entre si, como justo e acordado, o que segue, estabelecem o que abaixo segue:

1º - Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de março de 2025 com término em 31 de março de 2025.

2º - As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo firmado em 27 de novembro de 2024, Termo Aditivo nº 38/2024 de 20 de dezembro de 2024, permanecem inalteradas.

Nada mais havendo, assinam as partes na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

GILMAR LUIS POLLUM
PRESIDENTE

MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Adilson Maia
Assistente de Compras
e Licitações

Ronnie Albert Zulauf
Diretor Geral

Rafaela Rank
Assessora Administrativa

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Vanderlei Luís Guesser
OAB/SC nº OAB/SC 5.725
Assessor Jurídico.